

PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 6006/2018

Folha Nº 66

Rubrica do Funcionário

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018.

1- INTRODUÇÃO

1.1- A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, comunica aos interessados, que o “**Município de Cabo Frio**” fará **realizar no dia 10 de abril de 2018, às 15:00 horas**, na Sala de Reunião do Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde Cabo Frio, reunião para receber e iniciar a abertura dos envelopes referentes à Licitação por **Tomada de Preços nº 003/2018 – Processo nº 6006/2018**, do tipo menor preço unitário, do objeto no Anexo I deste Edital, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93.

1.2- A Tomada de Preços a que se refere este Edital poderá ser adiada, revogada por razões de interesse público decorrente de fato devidamente comprovado, ou anulado, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por estes motivos, de acordo com o art. 49 da Lei nº 8.666/93.

1.3- O Edital e seu anexo poderão ser adquiridos mediante **doação de 02 (duas) resmas de papel A4**, não sendo isto condicionado a participação do certame licitatório e nem a retirada deste Edital. No dia e hora marcados, acontecerá na sala do Departamento de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Saúde à Rua Fagundes Varela s/n bairro São Cristóvão, cidade Cabo Frio, nos horários descritos abaixo.

1.4- Maiores informações e esclarecimentos de dúvidas de interpretação deste Edital poderão ser obtidas e dirimidas das 09:00 às 12:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados do Município de Cabo Frio, Estaduais e Nacionais, no endereço da Comissão Permanente de Licitações, Cabo Frio, telefone: (0xx22) 2646-2506, Ramal 2512, até o dia anterior da data estabelecida para a abertura dos envelopes. As dúvidas relativas ao fornecimento devem ser esclarecidas na Comissão Permanente de Licitação, pelo telefone: (0xx22) 2646-2506, Ramal 2512. E-mail: smsaudecompras@gmail.com

2- OBJETO

2.1- O objeto da presente Tomada de Preços é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de material de papelaria, conforme proposto no **Anexo I** do presente Edital.

3 – RECURSOS ORÇAMENTARIOS

3.1- Os recursos necessários à realização da aquisição correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho 3390300000 material de consumo


Fonte: 109- Transferência UPA Fonte: 300- Ordinário - Saúde Fonte: 13 PAB
Ficha: 793
Fonte: 803- Mac- Municipal



PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 6006/2018

Folha Nº 67


Rubrica do Funcionário

3.2- O valor previsto estimado, objeto desta licitação é de **R\$ 530.000,00** (quinhentos e trinta mil reais).

4 – TIPO DE LICITAÇÃO

4.1- A presente licitação na modalidade de Tomada de Preços é do tipo **menor preço unitário**.

5 – DA VALIDADE DAS PROPOSTAS

5.1- As licitantes ficam obrigadas a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega.

5.2 - Na hipótese do Município não assinar o Contrato com a empresa vencedora ou com outra, na ordem de classificação, no prazo de 60 (sessenta) dias da entrega das propostas, fica extinta a validade desta.

6- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 – Poderão participar da presente Tomada de Preços, os interessados devidamente cadastrados e os que atendem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, conforme disposto no artigo 22 , § 2º, da Lei nº 8.666/93.

6.2 – Não serão admitidas à licitação, as empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento; as declaradas inidôneas, pela Administração Direta ou Indireta, inclusive Fundações, nos níveis federal, estadual ou municipal, bem como as que estiverem em regime de Concordata ou Falência.

6.3 – Não será permitida a participação de consórcios.

6.4 – Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob controle acionário de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.

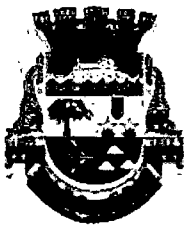
6.5 – Não será permitida a participação de licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital social, ou componente do seu quadro técnico, seja servidor do MUNICÍPIO, de suas sociedades paraestatais, fundações ou autarquias, ou que o tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data desta licitação.

6.6 – Após a fase de habilitação, não cabe a desistência da proposta, salvo por motivo justo a ser analisado pela comissão, sendo facultativo o seu aceite, nos termos do Art. 43, § 6º, da Lei 8.666/93.

7- FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS

7.1 – Os documentos e as propostas exigidas no presente Edital serão apresentados em 02 (dois) ENVELOPES indevassáveis, constando obrigatoriamente da parte externa de cada um as seguintes indicações.

7.1.1 – ENVELOPE “A” – DOCUMENTAÇÃO – 1 (UMA) VIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 6006/2018

Folha Nº 68

Rubrica do Funcionário

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018.
NOME COMPLETO E ENDEREÇO DA LICITANTE

7.1.2 – ENVELOPE “B” – PROPOSTA DE PREÇOS – 2 (DUAS) VIAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018.
NOME COMPLETO E ENDEREÇO DA LICITANTE

7.2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

7.2.1 – Certificado de Inscrição do Registro Cadastral de Habilitação de Licitantes da Prefeitura Municipal de Cabo Frio. (A empresa deverá procurar a– Prefeitura de Cabo Frio – Praça Tiradentes s/nº Centro - 28908-290 – (22) 2645-5541 Setor de Compras, Licitações e Contratos e solicitar informações quanto a cadastramento e emissão desta certidão).

7.2.2 – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei.

7.2.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (inclusive Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional), Estadual (inclusive Dívida Ativa do Estado, fornecida pela Procuradoria Geral do Estado, no caso de empresas com sede no Estado do Rio de Janeiro) e Municipal do domicílio ou sede do licitante e CNDT.

7.2.4 – Certidão Negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.2.5 – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício sociais já exigíveis, extraído do Livro Diário, apresentado na forma da lei, acompanhado do termo de abertura e fechamento, devidamente registrado no órgão competente, cujos valores permitam o cálculo do índice de liquidez geral, que não poderá ser inferior a 01 (um), calculado pela fórmula abaixo:

$ILG = (AC + RLP)/PE$, onde

AC = Ativo circulante.

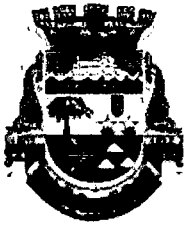
RLP = Realizável a Longo Prazo.

PE = Passível Exigível = Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo.

É vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

7.2.6 – Prova de capital mínimo realizado ou patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado no orçamento. Esta prova deverá ser feita com documentação que comprove o registro do ato correspondente.

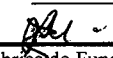
7.2.7 – Declaração da licitante de que em seu Quadro Funcional não há empregados menores de 18 (dezoito) anos trabalhando em horário noturno, em trabalho perigoso ou insalubre, e menores de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, conforme Decreto nº 4.358, de 05/09/02. Esta declaração deverá ser em papel timbrado da empresa, assinada por seu representante legal .



PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 6006/2018

Folha Nº 69


Rubrica do Funcionário

7.2.8 – Declaração da firma de que se submete as condições deste Edital, principalmente no que tange ao prazo de entrega do objeto desta licitação.

7.2.9 – Os documentos constantes da “HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”, deverão ser numerados de forma sequencial, onde conste o número total de folhas, inclusive a que o encerra.

7.2.10 – As Certidões e demais documentos exigidos que não contiverem expreso o prazo de validade, serão consideradas pela Comissão válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados à partir da data de emissão da respectiva certidão.

7.2.11 – A documentação exigida, que não há autenticação eletrônica, deverá ser apresentada devidamente autenticada em Cartório ou acompanhada pelo original. ***Não serão aceitos Protocolo ou documentos provisórios.***

7.3 – PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE “B”

7.3.1 – A proposta de preço será elaborada considerando-se que a aquisição será executada pelo tipo menor preço unitário e não deve haver mais que 02 (dois) dígitos após virgula.

7.3.2 – No preço proposto deverá estar computadas as despesas com o material a ser entregue. O preço proposto considerará a totalidade dos custos e despesas do objeto da presente licitação, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remuneração, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta Tomada de Preços. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto da licitação ou do Edital. Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todos os materiais.


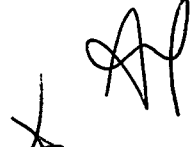
8– FORMA DE PAGAMENTO

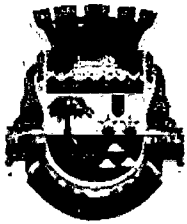
8.1 - O pagamento pela entrega do objeto será efetuado em até 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão da Nota Fiscal, que deverá estar atestada por 02 (dois) servidores, devidamente identificados com nome legível, e deverá vir acompanhada das certidões que comprovem regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, matrícula ou carimbo com assinatura no verso da Nota Fiscal que deverá ser em 02 (duas) vias.

8.2 – O pagamento ao adjudicatário será feito através de transferência bancária, de conformidade com a fatura apresentada quando da entrega do produto objeto do presente Edital.

8.3 – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, como também valor dos pagamentos eventualmente antecipados, obedecerá ao disposto na alínea “d” do inciso XIV, do art. 40 da Lei nº 8.666/93, sendo:

8.4 - Compensação financeira, por eventuais antecipações calculadas até a data do efetivo pagamento, calculadora pro-rata die, pelo índice de 1% (um por cento) ao mês, exceto se as ocorrências forem de responsabilidade da CONTRATADA.


 



PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 6006/2018

Folha Nº 72


Rubrica do Funcionário

11.2 – A adjudicatária será, na forma do Contrato, responsável pela entrega dos produtos. Não havendo custos ou responsabilidades a esta Administração por roubos ou extravios, quando do material ainda não entregue no local indicado na Autorização de Fornecimento, que deverá estar assinada e carimbada pelo supervisor de compras, e do material que será devidamente recebido no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde por responsável indicado com nome legível e matrícula ou carimbo e assinatura.

11.3 – A Adjudicatária será também responsável, na forma de Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, tributárias e trabalhistas.

12 – PENALIDADES

12.1 – Se a licitante vencedora deixar de cumprir qualquer das obrigações assumidas, conforme a proposta apresentada ficará sujeita às seguintes penalidades, dentre outras:

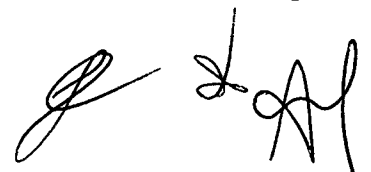
- a) Advertência;
- b) Multa de mora de 0,1% (um décimo por cento) por dia útil, sobre o valor do Contrato, até o período máximo de 30 (trinta) dias úteis, no descumprimento da prestação pactuada;
- c) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, depois de esgotado o prazo da alínea anterior;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Secretaria de Saúde, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

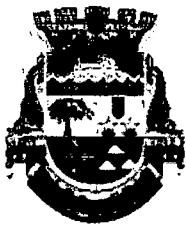
12.2 - As sanções previstas nas alíneas anteriores poderão ser aplicadas em conjunto, e não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantindo o recurso por parte do interessado, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3 – Os valores apresentado na proposta de preço, serão irrevogáveis até o final contrato, desde que, comprovado sob prisma jurídico e oficial o seu ajuste. E está condicionada a análise desta administração e do Gestor de Contrato, assim como do Ordenador de Despesas desta Secretaria.

13- RECURSOS

13.1 – Os recursos quanto às decisões da Comissão Permanente de Licitação serão apresentados por escrito, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato ou da data de lavratura da ata, e dirigidos ao Ilmº. Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação. A Comissão de Licitação poderá considerar sua decisão em igual prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou fazê-lo subir, no mesmo prazo, devidamente informado. A reconsideração estará sujeita o recurso “ex-offício”. 1.1 - dúvidas de interpretação deste Edital poderão ser obtidas e dirimidas das 09:00 às 12:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados do Município de Cabo Frio, Estaduais e Nacionais, no endereço da Comissão Permanente de Licitações cito a rua Fagnes Varela, s/nº - São Cristovão - Cabo Frio, telefone: (0xx22) 2646-2506, Ramal 2512, até o dia anterior da data estabelecida para a abertura dos envelopes. As dúvidas relativas ao fornecimento devem ser esclarecidas na Comissão Permanente de Licitação, pelo telefone: (0xx22) 2646-2512. E-mail: smsaudecompras@gmail.com.






PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 6006/2018

Folha Nº 73


Rubrica do Funcionário

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – Faz parte integrante deste Edital:

Anexo I - Memorial Descritivo


Anexo II – Termo de Referência

Anexo III - **Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação**

Anexo IV - **Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração**

Anexo V - **Minuta de Contrato**

Cabo Frio/RJ, 03 de abril de 2018.



Presidente
Comissão Permanente de Licitação





PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 6006/2018

Folha Nº 74

Rubrica do Funcionário

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

USO DO SETOR REQUISITANTE			
Item	Unid.	ESPECIFICAÇÃO	Quant.
1.	Unid.	Agenda em capa dura colorida 4/0 com miolo em papel AP 24kg, encadernação em espiral para agendamento de consultas médicas.	500
2.	Unid.	Almofada para carimbo n°03 cor preta e/ou azul, com tampa e confeccionada em material resistente com no mínimo 5 x 9cm - unid	100
3.	Unid.	Apontador simples para lápis preto e ou lápis de colorir, com um orifício, material plástico, retangular com no mínimo 2,5 cm, sem depósito.	2.500
4.	Unid.	Borracha em látex, apaga lápis e lapiseira. Borracha macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite, tamanho mínimo de 3X2cm.	2.500
5.	Unid.	Borracha vermelha e azul	200
6.	Unid.	Bobina para fax.	1.000
7.	Unid.	Bobina plástica picotada 35x50 c/500	100
8.	Unid.	Bobina plástica picotada 40x50	50
9.	Unid.	Bobina térmica para uso em ECF, cor palha 1via, 80 m X 40m 48gr cx c 30	20
10.	Unid.	Caderno para protocolo 100 folhas	300
11.	Unid.	Caderno pequeno 48 folhas	200
12.	Unid.	Caderno pautado 96 folhas tipo brochura pequeno unid	300
13.	Unid.	Caderno pautado 96 folhas tipo brochura grande (formato 200 x 275) unid	500
14.	Unid.	Caixa arquivo em polionda tipo box cor azul, no formato de 347X245X133mm. Azul	2.000
15.	Unid.	Calculadora Tamanho médio	100
16.	Unid.	Caneta esferográfica, ponta média de 1,0mm em aço inox, não retrátil, escrita macia, sem falhas ou borrões, tampa protetora, que ajusta-se ao bolso, corpo sextavado transparente, tinta azul.	6.000
17.	Unid.	Caneta esferográfica, ponta média de 1,0mm em aço inox, não retrátil, escrita macia, sem falhas ou borrões, tampa protetora, que ajusta-se ao bolso, corpo sextavado transparente, tinta preta.	6.000
18.	Unid.	Caneta esferográfica, ponta média de 1,0mm em aço inox, não retrátil, escrita macia, sem falhas ou borrões, tampa protetora, que ajusta-se ao bolso, corpo sextavado transparente, tinta vermelha.	2.000
19.	Unid.	Caneta para destacar e marcar textos. Cor fluorescente, secagem rápida, clip prendedor na tampa, grip e ponta chanfrada, com duas medidas de traço: 1.0mm para sublinhar e 3,6mm para destacar. Não escurece a folha de fax e com baixo odor. Cor amarela.	1.000
20.	Unid.	Caneta para destacar e marcar textos. Cor fluorescente, secagem rápida, clip prendedor na tampa, grip e ponta chanfrada, com duas medidas de traço: 1.0mm para sublinhar e 3,6mm para destacar. Não escurece a folha de fax e com baixo odor. Cor verde.	1.000
21.	Unid.	Caneta tipo pilot azul	1.000
22.	Unid.	Caneta tipo pilot preta	1.000
23.	Unid.	Caneta tipo pilot vermelha	1.000
24.	Cx.	Clips em aço tamanho pequeno nº02 cx c/100	3.400
25.	Cx.	Clip em aço tamanho grande nº06 cx c/50	2.000
26.	Cx.	Clip em aço tamanho médio nº04 cx c/100	3.400
27.	Unid.	Cola branca líquida lavável, não tóxica, base de água, cola papel, couro e tecido - peso líquido 90 g.	300
28.	Unid.	Corretivo líquido, base de água, não tóxico, inodoro, para correção de escrita esferográfica, impressão a laser e ou jato de tinta e fax térmico, com pincel aplicador, peso líquido - 18ml.	500
29.	cx.	Colchetes nº12	50



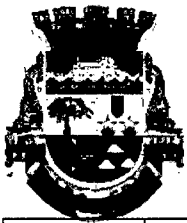
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 6006/2018

Folha Nº 75

Rubrica do Funcionário

30.	Pct.	Elástico de látex ou borracha natural, amarelo, número 18, de alta qualidade, resistência e durabilidade comprovada pelo fabricante, pacote com 1kg.	40
31.	Unid.	Envelope saco kraft na cor natural, com gramatura de 90g formato de 229X324mm. ofício	4.000
32.	Unid.	Estilete fabricado em corpo termoplástico na cor amarelo, guia de lâmina em metal, com trava de segurança, lâmina de 18 mm de largura, indicado para cortes em borracha, couro, cartões, lâminas de madeira, carpetes e filmes, retrátil.	100
33.	Unid.	Extrator de grampo tipo espátula – unid	100
34.	Unid.	Ficha pautada branca p/arquivo 9 x 18cm - unid	200
35.	Unid.	Fita crepe adesiva formato 19mmX50m, nas cores branco ou creme.	400
36.	Unid.	Fita adesiva em polipropileno, na cor transparente na medida de 1cmX30m.	6.000
37.	Unid.	Fita adesiva em polipropileno, na cor transparente na medida de 5cmX50m rolo.	6.000
38.	Unid.	Fita métrica com escala em centímetro, em material emborrachado, com medida mínima de 100cm.	200
39.	Cx.	Formulário contínuo branco 1 via 80 colunas 3.000fls	40
40.	Unid.	Giz de cera estaca na cor preta, tamanho pequeno	500
41.	Unid.	Grampeador extra pequeno de mesa metálico em pintura epóxi, com apoio da base em polietileno e coberto em resina termoplástica, nas dimensões: 26/6	50
42.	Unid.	Grampeador tamanho grande p / grampo 26/6	50
43.	Unid.	Grampeador 23/13 até 80fls	03
44.	Cx.	Grampo galvanizado de alta resistência e durabilidade, número 26/6, caixa com 5.000.	1.000
45.	pct	Grampo trilho plástico, preto 80mm p 200fls	50
46.	Unid.	Lápis borracha - unid	400
47.	Unid.	Lápis preto grafite HB número 2.	5.600
48.	Unid.	Livro ATA, capa dura, numerado, 100 folhas, formato mínimo 200X300mm, sem margem, tipo brochura.	2.000
49.	Unid.	Livro ATA, capa dura, numerado, 200 folhas, formato mínimo 200X300mm, sem margem, tipo brochura.	2.000
50.	Rolo	Papel adesivo tipo contact transparente, na medida de 45cmX25m rolo 10 m	40
51.	Unid.	Papel branco A4 resma	6.000
52.	CX	Papel carbono A4 azul cx com 10fls manual.	50
53.	Unid.	Pasta cartão duplex com trilho.	400
54.	Unid.	Pasta c/ elástico m cartão duplex.	1.000
55.	Unid.	Pasta Catálogo med. 243mmx333mm com 100 plásticos	50
56.	Unid.	Pasta simples com aba e elástico, formato 235X325mm, papel kraft, plastificado.	1.000
57.	Unid.	Pasta plástica tipo papelão, com trilho	200
58.	Unid.	Pasta p/ arquivo AZ lombo largo	600
59.	Unid.	Pasta p/ arquivo AZ lombo estreito	500
60.	Unid .	Pasta polionda lombada 5cm – p/doc A4	1.000
61.	Unid.	Pasta suspensa em cartão marmorizado, com gramatura de 336g e espessura de 0,30mm, revestido em filme, com 4 ponteiros plásticas, ficadas com ilhós, com 2 arames 402mm, com 1 visor e 1 etiqueta branca, com 1 grampo plástico, no formato de 361X240mm fechado.	1.000
62.	Cx.	Percevejo latonado, 10mm, caixa com 100 unidades.	300
63.	Unid.	Perfurador de papel	40
64.	Unid.	Pilha grande.	150
65.	Unid.	Pilha média.	150
66.	Unid.	Pilha palito alcalina.AAA	2.000
67.	Unid.	Pilha pequena.AA	1.000
68.	Unid.	Pincel atômico na cor azul, recarregável, tinta a base de álcool, ponta chanfrada de feltro, espessura de 4,5mm.	300
69.	Unid.	Pincel atômico na cor vermelha, recarregável, tinta a base de álcool, ponta chanfrada de feltro, espessura de 4,5mm.	300
70.	Unid.	Pincel na cor azul p/quadro branco	100
71.	Unid.	Pincel na cor preta p/quadro branco	100
72.	Unid.	Pincel na cor vermelha p/quadro branco	100



PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 6006/2018

Folha Nº 76

Rubrica do Funcionário

73.	Unid.	Prancheta de madeira MED. 25 cm X 35cm.	50
74.	Unid.	Quadro branco 1,0m	30
75.	Unid.	Régua comum 30 Cm.	200
76.	Unid.	Tesoura média	200
77.	Unid.	Tinta para carimbo azul frasco c/35 ml.	200
78.	Unid.	Tinta para carimbo preta frasco c/35 ml.	100
79.	Unid.	Tinta para carimbo vermelha frasco c/35ml	100



PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 6006/2018

Folha Nº 77

Rubrica do Funcionário

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

Nº. 016/18

USO DO SETOR REQUISITANTE					
Item	Unid.	ESPECIFICAÇÃO	Quant	Valor unitário	Valor Total
1.	Unid.	Agenda em capa dura colorida 4/0 com miolo em papel AP 24kg, encadernação em espiral para agendamento de consultas médicas.	500	R\$60,30	R\$30.150,00
2.	Unid.	Almofada para carimbo n °03 cor preta e/ou azul, com tampa e confeccionada em material resistente com no mínimo 5 x 9cm - unid	100	R\$5,02	R\$502,00
3.	Unid.	Apontador simples para lápis preto e ou lápis de colorir, com um orifício, material plástico, retangular com no mínimo 2,5 cm, sem depósito.	2.500	R\$0,58	R\$1.450,00
4.	Unid.	Borracha em látex, apaga lápis e lapiseira. Borracha macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite, tamanho mínimo de 3X2cm.	2.500	R\$0,55	R\$1.375,00
5.	Unid.	Borracha vermelha e azul	200	R\$1,12	R\$224,00
6.	Unid.	Bobina para fax.	1.000	R\$9,40	R\$9.400,00
7.	Unid.	Bobina plástica picotada 35x50 c/500	100	R\$43,33	R\$4.333,00
8.	Unid.	Bobina plástica picotada 40x50	50	R\$47,20	R\$2.360,00
9.	Unid.	Bobina térmica para uso em ECF, cor palha 1via, 80 m X 40m 48gr cx c 30	20	R\$215,37	R\$4.307,40
10.	Unid.	Caderno para protocolo 100 folhas	300	R\$8,57	R\$2.571,00
11.	Unid.	Caderno pequeno 48 folhas	200	R\$3,68	R\$736,00
12.	Unid.	Caderno pautado 96 folhas tipo brochura pequeno unid	300	R\$3,88	R\$1.164,00
13.	Unid.	Caderno pautado 96 folhas tipo brochurão grande (formato 200 x 275) unid	500	R\$6,02	R\$3.010,00
14.	Unid.	Caixa arquivo em polionda tipo box cor azul, no formato de 347X245X133mm. Azul	2.000	R\$4,78	R\$9.560,00
15.	Unid.	Calculadora Tamanho médio	100	R\$20,30	R\$2.030,00
16.	Unid.	Caneta esferográfica, ponta média de 1,0mm em aço inox, não retrátil, escrita macia, sem falhas ou borrões, tampa protetora, que ajusta-se ao bolso, corpo sextavado transparente, tinta azul.	6.000	R\$1,43	R\$8.580,00
17.	Unid.	Caneta esferográfica, ponta média de 1,0mm em aço inox, não retrátil, escrita macia, sem falhas ou borrões, tampa protetora, que ajusta-se ao bolso, corpo sextavado transparente, tinta preta.	6.000	R\$1,43	R\$8.580,00
18.	Unid.	Caneta esferográfica, ponta média de 1,0mm em aço inox, não retrátil, escrita macia, sem falhas ou borrões, tampa protetora, que ajusta-se ao bolso, corpo sextavado transparente, tinta vermelha.	2.000	R\$1,43	R\$2.860,00
19.	Unid.	Caneta para destacar e marcar textos. Cor fluorescente, secagem rápida, clip prendedor na tampa, grip e ponta chanfrada, com duas medidas de traço: 1.0mm para sublinhar e 3,6mm para destacar. Não escurece a folha de fax e com baixo odor. Cor amarela.	1.000	R\$1,77	R\$1.770,00
20.	Unid.	Caneta para destacar e marcar textos. Cor fluorescente, secagem rápida, clip prendedor na tampa, grip e ponta chanfrada, com duas medidas de traço: 1.0mm para sublinhar e 3,6mm para destacar. Não escurece a folha de fax e com baixo	1.000	R\$1,77	R\$1.700,00



PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 6006/2018

Folha Nº 78

Rubrica do Funcionário

		odor. Cor verde.			
21.	Unid.	Caneta tipo pilot azul	1.000	R\$4,13	R\$4.130,00
22.	Unid.	Caneta tipo pilot preta	1.000	R\$4,13	R\$4.130,00
23.	Unid.	Caneta tipo pilot vermelha	1.000	R\$4,13	R\$4.130,00
24.	Cx.	Clips em aço tamanho pequeno nº02 cx c/100	3.400	R\$2,80	R\$9.520,00
25.	Cx.	Clip em aço tamanho grande nº06 cx c/50	2.000	R\$3,02	R\$6.040,00
26.	Cx.	Clip em aço tamanho médio nº04 cx c/100	3.400	R\$2,88	R\$9.792,00
27.	Unid.	Cola branca líquida lavável, não tóxica, base de água, cola papel, couro e tecido - peso líquido 90 g.	300	R\$2,27	R\$681,00
28.	Unid.	Corretivo líquido, base de água, não tóxico, inodoro, para correção de escrita esferográfica, impressão a laser e ou jato de tinta e fax térmico, com pincel aplicador, peso líquido - 18ml.	500	R\$2,20	R\$1.100,00
29.	Cx.	Colchetes nº12	50	R\$17,10	R\$855,00
30.	Pct.	Elástico de látex ou borracha natural, amarelo, número 18, de alta qualidade, resistência e durabilidade comprovada pelo fabricante, pacote com 1kg.	40	R\$34,03	R\$1.361,20
31.	Unid.	Envelope saco kraft na cor natural, com gramatura de 90g formato de 229X324mm. ofício	4.000	R\$0,50	R\$2.000,00
32.	Unid.	Estilete fabricado em corpo termoplástico na cor amarelo, guia de lâmina em metal, com trava de segurança, lâmina de 18 mm de largura, indicado para cortes em borracha, couro, cartões, lâminas de madeira, carpetes e filmes, retrátil.	100	R\$11,87	R\$1.187,00
33.	Unid.	Extrator de grampo tipo espátula - unid	100	R\$1,60	R\$160,00
34.	Unid.	Ficha pautada branca p/arquivo 9 x 18cm - unid	200	R\$15,82	R\$3.164,00
35.	Unid.	Fita crepe adesiva formato 19mmX50m, nas cores branco ou creme.	400	R\$4,37	R\$1.748,00
36.	Unid.	Fita adesiva em polipropileno, na cor transparente na medida de 1cmX30m.	6.000	R\$2,00	R\$12.000,00
37.	Unid.	Fita adesiva em polipropileno, na cor transparente na medida de 5cmX50m rolo.	6.000	R\$5,30	R\$31.800,00
38.	Unid.	Fita métrica com escala em centímetro, em material emborrachado, com medida mínima de 100cm.	200	R\$10,13	R\$2.026,00
39.	Cx.	Formulário contínuo branco 1 via 80 colunas 3.000fls	40	R\$200,00	R\$8.000,00
40.	Unid.	Giz de cera estaca na cor preta, tamanho pequeno	500	R\$7,63	R\$3.815,00
41.	Unid.	Grampeador extra pequeno de mesa metálico em pintura epóxi, com apoio da base em polietileno e coberto em resina termoplástica, nas dimensões: 26/6	50	R\$8,50	R\$425,00
42.	Unid.	Grampeador tamanho grande p / grampo 26/6	50	R\$47,67	R\$2.383,50
43.	Unid.	Grampeador 23/13 até 80fls	03	R\$83,67	R\$251,01
44.	Cx.	Grampo galvanizado de alta resistência e durabilidade, número 26/6, caixa com 5.000.	1.000	R\$5,57	R\$5.570,00
45.	pct	Grampo trilho plástico, preto 80mm p 200fls	50	R\$23,43	R\$1.171,50
46.	Unid.	Lápis borracha - unid	400	R\$1,78	R\$712,00
47.	Unid.	Lápis preto grafite HB número 2.	5.600	R\$0,60	R\$3.360,00
48.	Unid.	Livro ATA, capa dura, numerado, 100 folhas, formato mínimo 200X300mm, sem margem, tipo brochura.	2.000	R\$15,47	R\$30.940,00
49.	Unid.	Livro ATA, capa dura, numerado, 200 folhas, formato mínimo 200X300mm, sem margem, tipo brochura.	2.000	R\$36,67	R\$73.340,00
50.	Rolo	Papel adesivo tipo contact transparente, na medida de 45cmX25m rolo 10 m	40	R\$44,00	R\$1.760,00
51.	Unid.	Papel branco A4 resma	6.000	R\$23,83	R\$142.980,00
52.	CX	Papel carbono A4 azul cx com 10fls manual.	50	R\$7,90	R\$395,00



PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 6006/2018

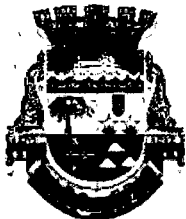
Folha Nº 79

Rubrica do Funcionário

53.	Unid.	Pasta cartão duplex com trilho.	400	R\$1,95	R\$780,00
54.	Unid.	Pasta c/ elástico m cartão duplex.	1.000	R\$3,67	R\$3.670,00
55.	Unid.	Pasta Catálogo med. 243mmx333mm com 100 plásticos	50	R\$28,00	R\$1.400,00
56.	Unid.	Pasta simples com aba e elástico, formato 235X325mm, papel kraft, plastificado.	1.000	R\$2,67	R\$2.670,00
57.	Unid.	Pasta plástica tipo papelão, com trilho	200	R\$3,13	R\$626,00
58.	Unid.	Pasta p/ arquivo AZ lombo largo	600	R\$19,00	R\$11.400,00
59.	Unid.	Pasta p/ arquivo AZ lombo estreito	500	R\$19,00	R\$9.500,00
60.	Unid.	Pasta polionda lombada 5cm – p/doc A4	1.000	R\$4,50	R\$4.500,00
61.	Unid.	Pasta suspensa em cartão marmorizado, com gramatura de 336g e espessura de 0,30mm, revestido em filme, com 4 ponteiras plásticas, ficadas com ilhós, com 2 arames 402mm, com 1 visor e 1 etiqueta branca, com 1 grampo plástico, no formato de 361X240mm fechado.	1.000	R\$2,93	R\$2.930,00
62.	Cx.	Percevejo latonado, 10mm, caixa com 100 unidades.	300	R\$2,15	R\$645,00
63.	Unid.	Perfurador de papel	40	R\$28,00	R\$1.120,00
64.	Unid.	Pilha grande.	150	R\$13,63	R\$2.044,50
65.	Unid.	Pilha média.	150	R\$6,78	R\$1.017,00
66.	Unid.	Pilha palito alcalina.AAA	2.000	R\$2,60	R\$5.200,00
67.	Unid.	Pilha pequena.AA	1.000	R\$2,88	R\$2.880,00
68.	Unid.	Pincel atômico na cor azul, recarregável, tinta a base de álcool, ponta chanfrada de feltro, espessura de 4,5mm.	300	R\$3,95	R\$1.185,00
69.	Unid.	Pincel atômico na cor vermelha, recarregável, tinta a base de álcool, ponta chanfrada de feltro, espessura de 4,5mm.	300	R\$3,95	R\$1.185,00
70.	Unid.	Pincel na cor azul p/quadro branco	100	R\$3,18	R\$318,00
71.	Unid.	Pincel na cor preta p/quadro branco	100	R\$3,18	R\$318,00
72.	Unid.	Pincel na cor vermelha p/quadro branco	100	R\$3,18	R\$318,00
73.	Unid.	Prancheta de madeira MED. 25 cm X 35cm.	50	R\$4,90	R\$245,00
74.	Unid.	Quadro branco1,0m	30	R\$73,33	R\$2.199,90
75.	Unid.	Régua comum 30 Cm.	200	R\$0,95	R\$190,00
76.	Unid.	Tesoura média	200	R\$17,07	R\$3.414,00
77.	Unid.	Tinta para carimbo azul frasco c/35 ml.	200	R\$3,62	R\$724,00
78.	Unid.	Tinta para carimbo preta frasco c/35 ml.	100	R\$3,62	R\$362,00
79.	Unid.	Tinta para carimbo vermelha frasco c/35ml	100	R\$3,62	R\$362,00

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde

PROGRAMA	VALOR	VALOR P/ EXTENSO
	R\$ 538.185,01	(Quinhentos e trinta e oito mil, cento e oitenta e cinco reais e um centavo.)



PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 6006/2018

Folha Nº 80


Rubrica do Funcionário

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(Modelo)
(Papel timbrado da Empresa)

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABO FRIO
Rua Fagundes Varela s/n – São Cristóvão – Cabo Frio/RJ.

Ref. A Tomada de Preços Nº xxx/2018

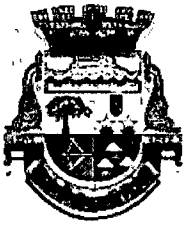
DECLARAMOS ter conhecimento do Edital da Tomada de Preços Nº ____/2018 e atendemos plenamente todos os requisitos e condições de habilitação desta licitação, não havendo nada que nos desabone.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Local e data

Carimbo da Empresa
Assinatura do Representante Legal



ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/2018

PROCESSO Nº 6006/2018.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE CABO FRIO, “SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE” AQUI DESIGNADO “CONTRATANTE” E A FIRMA XXXXXXXXXXXXX, AQUI DESIGNADA “CONTRATADA”, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PAPELARIA PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL.

Pelo presente Termo de Contrato o “**MUNICÍPIO DE CABO FRIO**”, através da “**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**”, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 12.292.556/0001-88, com sede na Cidade de Cabo Frio à Rua Fagundes Varela, s/nº, São Cristóvão – Cabo Frio/RJ, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal de Saúde, Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador do RG sob o nº XXXXXXXX e do CPF sob nº XXXXXX, endereço profissional à Rua Fagundes Varela, s/nº, São Cristóvão – Cabo Frio/RJ e a firma **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, estabelecida na Rua XXXXXXXXXXXXX, nº XXX – Bairro – Cidade – CEP XXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXX, neste ato representada pela Sr(a). XXXXXXXX, RG nº XXXXXXXX e CPF nº XXXXXXXX, na qualidade de vencedor da licitação por **Tomada de Preços nº ___/2018**, conforme **Processos nº 6006/2018**, celebram o presente com fundamento na legislação aplicável, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo as partes doravante denominadas, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

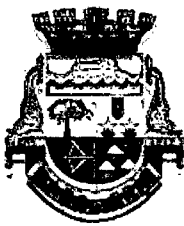
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato consiste na aquisição de material de papelaria, conforme itens e valores previstos deste Contrato descrito no Anexo I, devendo ocorrer nas condições previstas no Edital de licitação por Tomada de Preços nº. ___/2018 e obedecendo ao disposto neste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E DO PRAZO DO MATERIAL

Os materiais que perfazem o objeto deste contrato deverão ser entregues de forma parcelada, a partir da Nota de empenho e Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo a firma CONTRATADA proceder à entrega no Setor de Almoxarifado, sito a Rua Governador Valadares, 525, São Cristóvão, nesta cidade, (próximo ao Cartório Eleitoral), correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO



PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 6006/2018

Folha Nº 83

Rubrica do Funcionário

3.1 - O fornecimento dos matérias objeto do presente Contrato estão estimado em R\$ (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), com recursos orçamentários oriundos da dotação 3390300000 (material de consumo: Manut. do Prog. Gestão Plena –

Ficha: 793 Fonte: 803- Mac- Municipal Fonte: 109- Transferência UPA Fonte: 300- Ordinário - Saúde Fonte: 13 PAB

3.2 - O pagamento ao adjudicatário será feito através de transferência bancária, de conformidade com as notas fiscais ou faturas apresentadas devidamente atestadas relativas ao fornecimento efetuado.

CLÁUSULA QUARTA – ENCARGOS

A CONTRATADA fica responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do presente Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que a PREFEITURA resolva fazer, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do presente Contrato, de acordo com os preços unitários apresentados na proposta.

CLÁUSULA SEXTA – PENALIDADES

Se a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer das obrigações assumidas, de conformidade com a proposta apresentada, quando a licitação da Tomada de Preços n.º. ___/2018, ficará sujeita às seguintes penalidades, dentre outras:

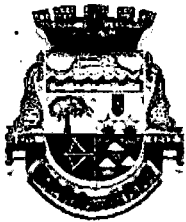
- a) Advertência;
- b) Multa de mora de 0,1% (um décimo por cento) por dia útil, sobre o valor do Contrato, até o período máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, após esgotado o prazo da alínea anterior;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

1) As sanções previstas nas alíneas anteriores poderão ser aplicadas em conjunto, e não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantindo o recurso por parte do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

2) As sanções previstas nas alíneas “c” e “d”, poderão também ser aplicadas às licitantes que, em outras contratações com a Administração Pública de qualquer nível federativo ou com autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedade de economia mista que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente Contrato será considerado rescindido:



PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 6006/2018

Folha Nº 84

Rubrica do Funcionário

- 1) No caso de dolo, culpa, simulação ou fraude na execução do Contrato pela CONTRATADA.
- 2) Quando, pela reiteração de impugnações ou advertências feitas pela CONTRATANTE, ficar evidenciada a incapacidade da CONTRATADA para dar execução ou para prosseguir na sua execução.
- 3) Se a CONTRATADA falir, entrar em concordata, em liquidação ou dissolução, ou ainda ocorrer alteração em sua estrutura social que impossibilite ou prejudique a execução dos serviços, hipótese em que os serviços serão recebidos pela CONTRATANTE na situação em que se encontrarem, ficando esta desobrigada de qualquer vínculo para com a CONTRATADA, sua massa falida ou sucessores da massa.
- 4) Se a CONTRATADA transferir o presente Contrato ou a sua execução no todo ou em parte, sem prévia autorização da CONTRATANTE.
- 5) Se, na entrega dos materiais, vier a CONTRATADA comprometer a ordem ou a segurança pública.
- 6) Se a CONTRATADA deixar de cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para entrega dos materiais, devendo os mesmos já entregues serem pagos até a suspensão do Contrato, mediante comunicação por escrito por parte da CONTRATANTE.
- 7) Caso ocorra a rescisão prevista nos itens anteriores, a CONTRATANTE poderá contratar com qualquer das outras firmas licitantes na presente licitação, mantidas todas as condições do contrato, sendo usado como critério preferencial a ordem de classificação da mesma.
- 8) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA

Este Contrato terá duração até 31/12/2018 entrará em vigor na data de sua assinatura pela CONTRATANTE, pela CONTRATADA e pelas testemunhas a seguir nominadas e identificadas.

CLÁUSULA NONA – SUJEIÇÃO DAS PARTES

9.1 – Todas as cláusulas deste contrato estão sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e demais legislação complementares que servirão de base para a solução dos casos omissos a este instrumento e não resolvidos na esfera administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Cabo Frio, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões resultantes deste Contrato. E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes estarem de acordo com todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Contrato, bem como observar fielmente

